

ESCOLA 15 DE JUNHO
Ensino Fundamental e Médio

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 27 dias do mês de junho ano de 2018, às 14:00h (quatorze horas), no endereço Rua Felinto Muller nº 827, Bairro Triunfo – Senador Guiomard – Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01, através da Resolução nº 021/CE 05/2018 publicada no D. O E nº 12300 de 10 de maio de 2018, estando presentes os membros: FRANCISCO GOMES ROQUE, NICLEY DOS SANTOS TEIXEIRA, HÁLICA KAIALY CARNEIRO FIGUEIRA, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 04/2018** – regime de preço por LOTE e critério de MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS, para atender a necessidade da Escola 15 de JUNHO, no município de Senador Guiomard, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 04/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: MOURA E CIA - LTDA, RENAN B. DA COSTA – ME E M. G. S. PEREIRA LUCENA – ME. Porém nenhum representante se fez presente no ato público licitatório. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou os envelopes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes com DOCUMENTAÇÃO para conferência e rubrica pelos demais membros. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Continuando, o Presidente, procedeu à abertura dos envelopes com a PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, HOUVE MANIFESTAÇÃO. Em contato telefônico com o representante da empresa M. G. S. PEREIRA LUCENA – ME, esse AFIRMOU que não poderia cumprir com o que estava descrito em sua proposta com o LOTE II, item 09, dessa forma deixou de preencher os requisitos do edital – convite nº4, sendo DESCLASSIFICADA do processo licitatório. Isto feito, a comissão constatou que não foi atingido o número mínimo de três PROPOSTAS VÁLIDAS como dita a lei 8666/94, julgando assim FRACASSADA o presente ato licitatório. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, HÁLICA KAIALY CARNEIRO FIGUEIRA, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.

Francisco Gomes Roque
Nicley dos Santos Teixeira

Hálica Kaialy Carneiro Figueira